

ANEXO VIII – Descrição do Objeto

1. DAS ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES

1.1. Descrição do lote:

Lote	Descrição	Qtde
1	<p>Tradução do português para o inglês da tese “Por todas as partes: um modo compartilhado de viver nas redes, a partir do campo da arte, pela distribuição audiovisual (não) mediada por especialistas”</p> <p>Volume de texto a ser vertido do português para o inglês, já contando com as notas de rodapé e/ou final de texto: Páginas: 134 Palavras: 53,772 Caracteres (sem espaços): 288,271 Caracteres (com espaços): 342,095 Parágrafos: 423 Linhas: 4,652</p> <p>Tese disponível em http://www.lume.ufrgs.br/handle/10183/72687</p>	1

1.2 – Exigência mínima para o tradutor.

- a) Tradutor com formação acadêmica, pelo menos com mestrado em:
- Grande Área: linguística, letras e artes - Área: artes; letras; linguística.
 - Grande Área: ciências humanas - Área: antropologia; ciência política; filosofia; história; sociologia.
 - Grande Área: ciências sociais aplicadas - Área: museologia; arquitetura e urbanismo; comunicação.
- b) Familiaridade com o assunto a ser vertido do português para o inglês.
- c) Familiaridade com o vocabulário e com a linguagem normalmente utilizada em pesquisas complexas, como são as de mestrado/doutorado.
- d) Experiência em tradução de artigos/textos críticos pertinentes ao campo da arte.

1.2.1 – Deverá ser indicado no campo descrição da proposta, no site www.licitacoes.com.br, o nome completo do tradutor que ficará responsável pelo serviço.

1.3. Critérios para aferição da qualidade esperada para o serviço.

- a. Clareza e fluência no idioma da tradução/versão;
- b. Fidelidade ao texto original com adequação ao idioma da tradução/versão;
- c. Domínio de termos técnicos específicos dos textos traduzidos/vertidos;
- d. Padronização e uniformidade de estilo de linguagem nas traduções/versões;
- e. Padronização e uniformidade no uso de termos técnicos;

2. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

2.1. Além de outras obrigações estipuladas no Contrato ou estabelecidas em lei, particularmente na Lei nº 8.666/93, constituem, ainda, obrigações da(s) Contratada(s):

2.1.1. Dispor de todos os recursos humanos e operacionais para execução com qualidade dos serviços contratados com plena observância dos prazos estipulados;

2.1.2- Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do Contrato.

2.1.3. Permitir que seja realizada a fiscalização dos serviços, bem como a prévia análise do trabalho pelos empregados e/ou departamento competentes da Embap antes do envio da sua versão final;

2.1.4. Observar todas as especificações e prazos para a prestação do serviço exigidas neste Objeto Técnico;

2.1.5. Designar, para execução do Contrato, um profissional qualificado, atendendo as exigências deste termo de referência, e que execute o serviço por completo, não sendo permitida a fragmentação do trabalho.

2.1.6. **É vedado à contratada a divisão do trabalho para ser traduzido por vários tradutores. A Tradução deverá ser feita por apenas um tradutor de forma a preservar a uniformidade lexical e qualidade geral do trabalho.**

2.1.7. Não utilizar, em hipótese alguma, *softwares* de tradução eletrônica.

2.1.8- É vedado à contratada transferir a terceiros, sob qualquer forma, nem mesmo parcialmente as obrigações assumidas, exceto quando autorizadas no Contrato.

2.1.9. Reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto do Contrato(s) em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultante de sua execução ou dos materiais empregados;



EMBAP

ESCOLA DE MÚSICA E BELAS ARTES DO PARANÁ



2.1.10. Responsabilizar-se pelo fiel cumprimento dos serviços contratados, inclusive pela fidedignidade do texto traduzido em relação ao documento original;

2.1.11. Informar, previamente, a **Embap** sobre qualquer substituição de profissional na prestação dos serviços, a qual ficará condicionada à concordância do **Embap**, devendo, ainda, apresentar em tais casos a documentação que comprove a qualificação do profissional indicado;

3. DAS OBRIGAÇÕES DA EMBAP

- 3.1. Comunicar à licitante vencedora todas e quaisquer ocorrências relacionadas ao contrato e seu objeto.
- 3.2. Rejeitar, no todo ou em parte, o produto que a licitante vencedora entregar que não esteja de acordo com as especificações e exigências deste Termo de Referência.
- 3.3. Prestar as informações e esclarecimentos necessários que venham a ser solicitados pela licitante vencedora.

4. DO RECEBIMENTO

- 9.1. O trabalho deverá ser entregue, pela licitante vencedora, preferencialmente, por *e-mail*, mas serão aceitos outros suportes, como CD-Rom e *File Transfer Protocol* (Protocolo de Transferência de Arquivos) – FTP.

5. DO PRAZO DE ENTREGA

- 10.1. O prazo de entrega dos será de até 90 dias após o recebimento da Nota de Empenho.